



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ADITIVO CONTRATUAL Nº 05

AO CONTRATO Nº 174/2024

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MAICO DIOGO FAVERSANI**, e **GAYA ENGENHARIA LTDA - ME**, representada pelo Sr. **ALEX UILIAM BOTTEGA**, têm certa e ajustada a presente adição ao contrato nº 174/2024, celebrado entre ambos na data de 26 de junho de 2024, o que fazem com fundamento na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para nele alterar o que segue.

Cláusula Primeira – Acréscimo de Serviços

Se faz necessária, segundo o descriptivo do Engenheiro Civil Fabio Junior de Oliveira, o aumento de meta física de serviços, conforme descrito na planilha, que não estavam contemplados inicialmente, excedendo as quantidades previstas, as quais são imprescindíveis para a realização de adequações e melhoramento ao projeto e execução referente a obra da construção da piscina pública municipal.

O acréscimo dos serviços corresponde ao valor de R\$148.413,37 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais, com trinta e sete centavos). O contrato que era de R\$2.759.636,74 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais, com setenta e quatro centavos) passa a ser de **R\$2.908.050,11** (dois milhões, novecentos e oito mil, e cinquenta reais, com onze centavos).

Cláusula Segunda – Prazo de Execução e de Vigência

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 180 dias, até a data de 09 de dezembro de 2026, para que haja tempo hábil a execução dos serviços, enviar as medições, pagamentos e regularizar os documentos de encerramento. Consequentemente prorroga-se o prazo de vigência, por igual período, até a data de 26 de setembro de 2026.

Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 - Divisão do Esporte e Laser; 2781200121.010 Construção, ampliação e reformas de centros esportivos e ou área de laser. 40.90.51 - Obras e Instalações; Despesa 1503.

Cláusula Quarta – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Clausula Quinta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 18 de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO
FAVERSANI:037
88593903

Assinado de forma digital
por MAICO DIOGO
FAVERSANI:03788593903
Dados: 2025.12.18 15:18:47
-03'00'

ALEX ULIAM
BOTTEGA:0309
6231974

Assinado de forma digital
por ALEX ULIAM
BOTTEGA:03096231974
Dados: 2025.12.18
15:10:32 -03'00'

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
MUNICÍPIO
MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

GAYA ENGENHARIA LTDA - ME
CONTRATADA
ALEX ULIAM BOTTEGA
Proprietário Titular - Administrador

TESTEMUNHAS:

Rafaela Cléris Alves Cordeiro
RG: 15.939.911-7

Josiane Folle
RG: 6.008.824-1



RESOLUÇÃO Nº 070/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.170, de 17 de janeiro de 2006, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º ATTRIBUIR A FG - 4 ao empregado público VALMIR DE CHAVES, MAT 5153, para integrar a equipe pedagógica.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício em 01 de dezembro de 2025.

PUBLICQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dezeto dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON MACHADO BARRETO
Presidente
CIRUSPAR

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-66

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2025

Processo Licitatório N° 111/2025 - HOMOLOGADO EM 16/12/2025.

DETENTORA: A PONTÉE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - ME - CNPJ: 26.514.188/0001-05.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos e jogos terapêuticos para uso em creches, pré-escolas, escolas e centros terapêuticos, destinados a crianças e seus anexos, relativos aos itens descritos abaixo no Pregão Eletrônico nº 57/2025, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
29	Jogo Damas Xadrez Lude Doce Diversão	Unid.	3	Juttplay	83,61	250,83

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 250,83 (duzentos e cinquenta reais). Os valores mencionados constam na contratação prevista na presente licitação, os correios pagos à vista, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação. Social: 0,03 - Divisão de Assistência Social; 08249300064,052 - Programa de Alimentação Rápida e Crônica e Adolescente; 011,50 - Material de Consumo - Despesas de Fazenda.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia de publicação no Portal da Administração de Contratações Públicas (COPAP) ou até o término das quantidades previstas no item 1 da presente licitação, caso não seja realizada a compra de novo Pregão por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços reajustados permanecem vantajosos e que possua disponibilidade para o mesmo período. Caso os parceiros não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, descreverá manutenção sua validade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a partir do término da vigência.

Bom Sucesso do Sul, 18 de dezembro de 2025.
MAICO DIOGO FAVERANSI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025

INEXIGIBILIDADE 17/2025 - (Processo Licitatório 123/2025). DATA DO AVISO: 05/12/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 79.787.766/0027-71.

OBJETO: Aquisição de parque modulares, do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Paranaíba - CODAP, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável deste edital, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Parque I - Parque Modular com acessibilidade - Construído por polietileno resistente principal (colunas) de Material Plástico incolor, Ø 90mm, com parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Poliestireno pigmentado similar a cor inibe, 2 plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo 4,00m de comprimento e 1,20m de altura, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,20m, Telhado modelo Inox com 20 graus da inclinação, com estrutura tubular em aço carbono, Ø 90mm, com formato ondulado nas 4 laterais, medindo 1,13m x 1,720mm, com balaustrada ondulada de 15cm de altura, com estrutura tubular em aço carbono Ø 90mm, com profundidade 320mm de diâmetro e 150mm de profundidade; 1 Escada semiempiral com no mínimo 6 degraus, com escada de 100cm de altura e 100cm de comprimento x 107,00m de largura em polietileno rotomoldado parede dupla com cor inibe; Corrimão (Guarda corpo) agl tubular galvanizado com revestimento com diâmetros de 25,40mm e espessura de 1,5mm, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 100mm de largura, com 4 degraus, com 2 portas duplas fangos em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,03m; 1 rampa de escada vertical com estrutura tubular em aço carbono Ø 90mm, com formato ondulado, com 4 orifícios para escadas e pés de mão nas laterais; 1 ponte de 100cm de altura e 100cm de comprimento, com 185,00m e largura mínima de 85,00m, confecionada em polietileno rotomoldado; 1 sistema de subida com no mínimo 6 degraus, com estrutura em polietileno rotomoldado, no nível da escada e cor inibe; 1 escada de madeira, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1,50m, fixada à torre e as colunas; 1 rampa de corredor com escada e barra de apoio, Ø 42,40mm x 3mm, com corda de níquel 14mm e junção em plástico injetado, medida aproximadamente 1,80m x 1,00m, com profundidade e largura de no mínimo 10mm colorido, com formato estendido, com no mínimo 150mm de altura, ao longo da toda a rampa, com aberturas.	1	R\$ 100.306,00	R\$ 100.306,00

23	Parque II - Parque Modular com acessibilidade - Construído por polietileno resistente principal (colunas) de Material Plástico incolor, Ø 90mm, com parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Poliestireno pigmentado similar a cor inibe, 2 plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo 4,00m de comprimento e 1,20m de altura, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,20m, Telhado modelo Inox com 20 graus da inclinação, com estrutura tubular em aço carbono, Ø 90mm, com formato ondulado nas 4 laterais, medindo 1,13m x 1,720mm, com balaustrada ondulada de 15cm de altura, com estrutura tubular em aço carbono Ø 90mm, com profundidade 320mm de diâmetro e 150mm de profundidade; 1 Escada semiempiral com escada de 100cm de altura e 100cm de comprimento x 107,00m de largura em polietileno rotomoldado parede dupla com cor inibe; Corrimão (Guarda corpo) agl tubular galvanizado com revestimento com diâmetros de 25,40mm e espessura de 1,5mm, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com 150mm de comprimento e 100mm de largura, com 4 degraus, com 2 portas duplas fangos em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,03m; 1 rampa de escada vertical com estrutura tubular em aço carbono Ø 90mm, com profundidade 100mm, com formato estendido, com 4 orifícios para escadas e pés de mão nas laterais; 1 ponte de 100cm de altura e 100cm de comprimento, com 185,00m e largura mínima de 85,00m, confecionada em polietileno rotomoldado; 1 sistema de subida com no mínimo 6 degraus, com estrutura em polietileno rotomoldado, no nível da escada e cor inibe; 1 escada de madeira, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1,50m, fixada à torre e as colunas; 1 rampa de corredor com escada e barra de apoio, Ø 42,40mm x 3mm, com corda de níquel 14mm e junção em plástico injetado, medida aproximadamente 1,80m x 1,00m, com profundidade e largura de no mínimo 10mm colorido, com formato estendido, com no mínimo 150mm de altura, ao longo da toda a rampa, com aberturas.	1	R\$ 100.306,00	R\$ 100.306,00
----	---	---	----------------	----------------

Parte I: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e minerais diversos, de forma a garantir que as partes e componentes que suportam a aplicação de tintas e resinas químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a resistência de boro, cromados e pontas agudas. Laudo de tração com tensão 1.550N/mm². Laudo de resistência à tensão da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial de 10000 ohm cm; Laudo de resistência a ambientes e isolante da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaios de resistência à tensão da parte, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCQ), conforme a norma ASTM D790-2017 - Standards Test Method for Tensile Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistividade à Tensão).
--

Parque II - Parque Modular com acessibilidade - Construído por polietileno resistente principal (colunas) de Material Plástico incolor, Ø 90mm, com parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Poliestireno pigmentado similar a cor inibe, 2 plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo 4,00m de comprimento e 1,20m de altura, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,20m, Telhado modelo Inox com 20 graus da inclinação, com estrutura tubular em aço carbono, Ø 90mm, com formato ondulado nas 4 laterais, medindo 1,13m x 1,720mm, com balaustrada ondulada de 15cm de altura, com estrutura tubular em aço carbono Ø 90mm, com profundidade 320mm de diâmetro e 150mm de profundidade; 1 Escada semiempiral com escada de 100cm de altura e 100cm de comprimento x 107,00m de largura em polietileno rotomoldado parede dupla com cor inibe; Corrimão (Guarda corpo) agl tubular galvanizado com revestimento com diâmetros de 25,40mm e espessura de 1,5mm, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 100mm de largura, com 4 degraus, com 2 portas duplas fangos em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,03m; 1 rampa de escada vertical com estrutura tubular em aço carbono Ø 90mm, com formato ondulado, com 4 orifícios para escadas e pés de mão nas laterais; 1 ponte de 100cm de altura e 100cm de comprimento, com 185,00m e largura mínima de 85,00m, confecionada em polietileno rotomoldado; 1 sistema de subida com no mínimo 6 degraus, com estrutura em polietileno rotomoldado, no nível da escada e cor inibe; 1 escada de madeira, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1,50m, fixada à torre e as colunas; 1 rampa de corredor com escada e barra de apoio, Ø 42,40mm x 3mm, com corda de níquel 14mm e junção em plástico injetado, medida aproximadamente 1,80m x 1,00m, com profundidade e largura de no mínimo 10mm colorido, com formato estendido, com no mínimo 150mm de altura, ao longo da toda a rampa, com aberturas.
--

Parque II - Parque Modular com acessibilidade - Construído por polietileno resistente principal (colunas) de Material Plástico incolor, Ø 90mm, com parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Poliestireno pigmentado similar a cor inibe, 2 plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo 4,00m de comprimento e 1,20m de altura, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,20m, Telhado modelo Inox com 20 graus da inclinação, com estrutura tubular em aço carbono, Ø 90mm, com formato ondulado nas 4 laterais, medindo 1,13m x 1,720mm, com balaustrada ondulada de 15cm de altura, com estrutura tubular em aço carbono Ø 90mm, com profundidade 320mm de diâmetro e 150mm de profundidade; 1 Escada semiempiral com escada de 100cm de altura e 100cm de comprimento x 107,00m de largura em polietileno rotomoldado parede dupla com cor inibe; Corrimão (Guarda corpo) agl tubular galvanizado com revestimento com diâmetros de 25,40mm e espessura de 1,5mm, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com 150mm de comprimento e 100mm de largura, com 4 degraus, com 2 portas duplas fangos em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,03m; 1 rampa de escada vertical com estrutura tubular em aço carbono Ø 90mm, com profundidade 100mm, com formato estendido, com 4 orifícios para escadas e pés de mão nas laterais; 1 ponte de 100cm de altura e 100cm de comprimento, com 185,00m e largura mínima de 85,00m, confecionada em polietileno rotomoldado; 1 sistema de subida com no mínimo 6 degraus, com estrutura em polietileno rotomoldado, no nível da escada e cor inibe; 1 escada de madeira, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1,50m, fixada à torre e as colunas; 1 rampa de corredor com escada e barra de apoio, Ø 42,40mm x 3mm, com corda de níquel 14mm e junção em plástico injetado, medida aproximadamente 1,80m x 1,00m, com profundidade e largura de no mínimo 10mm colorido, com formato estendido, com no mínimo 150mm de altura, ao longo da toda a rampa, com aberturas.

Parque II - Parque Modular com acessibilidade - Construído por polietileno resistente principal (colunas) de Material Plástico incolor, Ø 90mm, com parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Poliestireno pigmentado similar a cor inibe, 2 plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo 4,00m de comprimento e 1,20m de altura, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,20m, Telhado modelo Inox com 20 graus da inclinação, com estrutura tubular em aço carbono, Ø 90mm, com formato ondulado nas 4 laterais, medindo 1,13m x 1,720mm, com balaustrada ondulada de 15cm de altura, com estrutura tubular em aço carbono Ø 90mm, com profundidade 320mm de diâmetro e 150mm de profundidade; 1 Escada semiempiral com escada de 100cm de altura e 100cm de comprimento x 107,00m de largura em polietileno rotomoldado parede dupla com cor inibe; Corrimão (Guarda corpo) agl tubular galvanizado com revestimento com diâmetros de 25,40mm e espessura de 1,5mm, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com 150mm de comprimento e 100mm de largura, com 4 degraus, com 2 portas duplas fangos em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,03m; 1 rampa de escada vertical com estrutura tubular em aço carbono Ø 90mm, com profundidade 100mm, com formato estendido, com 4 orifícios para escadas e pés de mão nas laterais; 1 ponte de 100cm de altura e 100cm de comprimento, com 185,00m e largura mínima de 85,00m, confecionada em polietileno rotomoldado; 1 sistema de subida com no mínimo 6 degraus, com estrutura em polietileno rotomoldado, no nível da escada e cor inibe; 1 escada de madeira, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1,50m, fixada à torre e as colunas; 1 rampa de corredor com escada e barra de apoio, Ø 42,40mm x 3mm, com corda de níquel 14mm e junção em plástico injetado, medida aproximadamente 1,80m x 1,00m, com profundidade e largura de no mínimo 10mm colorido, com formato estendido, com no mínimo 150mm de altura, ao longo da toda a rampa, com aberturas.

Parque II - Parque Modular com acessibilidade - Construído por polietileno resistente principal (colunas) de Material Plástico incolor, Ø 90mm, com parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Poliestireno pigmentado similar a cor inibe, 2 plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo 4,00m de comprimento e 1,20m de altura, altura do patamar em relação ao nível do solo 1,20m, Telhado modelo Inox com 20 graus da inclinação, com estrutura tubular em aço carbono, Ø 90mm, com formato ondulado nas 4 laterais, medindo 1,13m x 1,720mm, com balaustrada ondulada de 15cm de altura, com estrutura tubular em aço carbono Ø 90mm, com profundidade 320mm de diâmetro e 150mm de profundidade; 1 Escada semiempiral com escada de 100cm de altura e 100cm de comprimento x 107,00m de largura em polietileno rotomoldado parede dupla com cor inibe; Corrimão (Guarda corpo) agl tubular galvanizado com revestimento com diâmetros de 25,40mm e espessura de 1,5mm, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com 150mm de comprimento e 100mm de largura, com 4 degraus, com 2 portas duplas fangos em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,03m; 1 rampa de escada vertical com estrutura tubular em aço carbono Ø 90mm, com profundidade 100mm, com formato estendido, com 4 orifícios para escadas e pés de mão nas laterais; 1 ponte de 100cm de altura e 100cm de comprimento, com 185,00m e largura mínima de 85,00

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº05 AO CONTRATO Nº174/2024

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
AO CONTRATO Nº174/2024
CONTRATADA: GAYA ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 35.493.310/0001-70**

Cláusula Primeira – Acréscimo de Serviços

Se faz necessária, segundo o descriptivo do Engenheiro Civil Fabio Junior de Oliveira, o aumento de meta física de serviços, conforme descrito na planilha, que não estavam contemplados inicialmente, excedendo as quantidades previstas, as quais são imprescindíveis para a realização de adequações e melhoramento ao projeto e execução referente a obra da construção da piscina pública municipal.

O acréscimo dos serviços corresponde ao valor de R\$148.413,37 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais, com trinta e sete centavos). O contrato que era de R\$2.759.636,74 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais, com setenta e quatro centavos) passa a ser de **R\$2.908.050,11** (dois milhões, novecentos e oito mil, e cinquenta reais, com onze centavos).

Cláusula Segunda – Prazo de Execução e de Vigência

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 180 dias, até a data de 09 de dezembro de 2026, para que haja tempo hábil a execução dos serviços, enviar as medições, pagamentos e regularizar os documentos de encerramento. Consequentemente prorroga-se o prazo de vigência, por igual período, até a data de 26 de setembro de 2026.

Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 - Divisão do Esporte e Laser; 2781200121.010 Construção, ampliação e reformas de centros esportivos e ou área de laser. 40.90.51 - Obras e Instalações; Despesa 1503.

Cláusula Quarta – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

Cláusula Quinta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 18 de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:CAC5248A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2025. Edição 3431

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>